



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação de termo de autorização de uso de bem público e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, III da LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a autorização de uso de bem público concedida à empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 221, de 07 de outubro de 2015, por desinteresse da autorizante na continuidade da autorização.

Art. 2º - No prazo de 60 dias contados da publicação deste ato, deverá a empresa, ou seus representantes, devolver ao Município a área concedida, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos), nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto 221, de 07 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Todas as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel pela empresa somente poderão ser retiradas se não provocar danos ao imóvel e às instalações do Município porventura existentes no local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de dezembro 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração